7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorreu da portaria de dispensa de licitação nº 2682/2018-PTJ, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XI, Edição nº 2501, Caderno Administrativo, em 07/11/2018, à pág. 01, com fulcro no artigo 24, XXII, da Lei n.º 8.666/93.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o objeto contratado serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Natureza da Despesa 33903943, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2018NE01867, de 25/10/2018, no valor de R$ 857.849,58 (Oitocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Créditos referentes à cobertura dos meses de novembro (proporcional: 28 dias) a dezembro de 2018, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9. VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará a partir da data de inicio que consta na quadro I (12/11/2018), prorrogando-se automaticamente por mais 12 (doze) meses e assim sucessivamente a menos que o CONSUMIDOR se manifeste formalmente em contrário com 180 (cento e oitenta) dias de antecedência em relação ao término de cada vigência.

Parágrafo único. Para Consumidores submetidos à Lei Federal 8.666/1993, este CONTRATO vigorará conforme o Caput até o limite de 60 (sessenta) meses.

Manaus, 12 de novembro de 2018.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 174/2018 – DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 036/2018-FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018/21256.

3. DATA DA ASSINATURA: 12/11/2018

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.

5. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação ao uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, observado a demanda CONTRATADA e o pagamento dos ENCARGOS DE USO, bem como à conexão das instalações do CONSUMIDOR ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO por meio do PONTO DE CONEXÃO.

§1º O uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO de que trata o presente CONTRATO está subordinado à legislação do serviço de energia elétrica, aos PROCEDIMENTOS DE REDE, quando aplicáveis, e aos PRODIST, os quais prevalecem nos casos omissos ou eventuais divergências.

§2º A conexão ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO de que trata o presente CONTRATO está subordinada à legislação do serviço de energia elétrica, aos PROCEDIMENTOS DE REDE, quando aplicáveis, e ao PRODIST, os quais prevalecem nos casos omissos ou eventuais divergências.

§3º. Constituem anexos deste CONTRATO:

a) Anexo I: Relação dos PONTOS DE CONEXÃO e das INSTALAÇÕES DE CONEXÃO .

6. VALOR: O presente termo não envolve transferência de recursos e/ou pagamento de contraprestação de fornecimento de serviços.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorreu da portaria de dispensa de licitação nº 2682/2018-PTJ, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XI, Edição nº 2501, Caderno Administrativo, em 07/11/2018, à pág. 01, com fulcro no artigo 24, XXII, da Lei n.º 8.666/93.

8. VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará a partir da data de início que consta na quadro I, prorrogando-se automaticamente por mais 12 (doze) meses e assim sucessivamente a menos que o CONSUMIDOR se manifeste formalmente em contrário com 180 (cento e oitenta) dias de antecedência em relação ao término de cada vigência.

Parágrafo único. Para Consumidores submetidos à Lei Federal 8.666/1993, este CONTRATO vigorará conforme o Caput até o limite de 60 (sessenta) meses.

Manaus, 12 de novembro de 2018.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 176/2018 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 002/2017-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018/24603-TJ.

3.DATA DA ASSINATURA: 12/11/2018.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Construtora Brilhante Ltda – ME.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo percentual de 25,00%** (vinte e cinco por cento), calculado sobre o valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 002/2017-FUNJEAM, relativo a prestação de serviços de engenharia, sob demanda, para manutenção predial preventiva e corretiva, compreendendo os serviços de consertos, demolições, instalações, montagens, reparações e adaptações dos imóveis ocupados pelo **CONTRATANTE** na capital e no interior do Estado do Amazonas, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e utensílios necessários à perfeita execução dos serviços.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

7. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 591.122,07 (quinhentos e noventa e um mil cento e vinte e dois reais e sete centavos), correspondente a 25% do valor original do contrato conforme solicitação da DVENG/TJAM.

O novo desembolso mensal estimado passa a ser R$ 246.300,86 (duzentos e quarenta e seis mil trezentos reais e oitenta e seis centavos).

8. VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2017-FUNJEAM, qual seja de 12 (doze) meses contados a partir de 07 de fevereiro de 2018.

Manaus, 12 de novembro de 2018.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 179/2018 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 069/2015-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018/16079-TJ.

3.DATA DA ASSINATURA: 13/11/2018.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa CLARO S.A..

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 069/2015-FUNJEAM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade 0800, com abrangência nacional, para atender aos órgãos do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, incluindo os serviços de instalação, implantação, configuração e manutenção dos serviços de telefonia nos sítios do TJAM previstos no Termo de Referência.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93..

7. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo corresponde ao valor mensal de R$ 2.247,25 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) perfazendo a quantia anual de R$ 26.967,00 (vinte e seis mil novecentos e sessenta e sete reais).